



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Exercício Financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a **APROVAÇÃO** por unanimidade dos membros desta casa legislativa do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 001/2019 que pugnou pela **APROVAÇÃO** das Contas do exercício financeiro de 2017 do Governo Municipal, de responsabilidade do Prefeito Municipal Helton Pedro Pfeifer, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º: Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro do ano de 2017, originadas pelo Processo n.º 29984/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que originou o Acórdão de n.º 310/18 Órgão Julgador - Primeira Câmara, com Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1078/18 – SIC de 12/11/2018, que foram de parecer pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**.

Parágrafo único. O Processo, o Parecer Prévio referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º: O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficaram à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o inciso II, do Art. 135, do Regimento Interno.

Artigo 3º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 27 de março de 2019.

Elias Klein
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR